



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a (aquisição de um caminhão caçamba).

Os recursos estão disponíveis na lei nº 443/2018, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Unidade:06.01 - Gestão de Obras e Serviços Públicos.

Função:06.01.04 - Administração.


Sub-função:06.01.04-122 - Administração Geral.

Programa:2.119 - Manutenção e Encargos com a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades.

Natureza da despesas:210-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos está Prefeitura se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Rondolândia-MT, 08 de Março de 2019


Agnaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

Agnaldo R. de Carvalho
Prefeito do Município de
Rondolândia-MT